



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 27/2017

## “Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor público que menciona”

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe confere o os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a servidora Valquíria Aparecida de Souza protocolou requerimento solicitando 12 meses de Licença para Tratar de Interesses Particulares a partir de 01/02/2017,

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 12 meses de Licença para Tratar de Interesses Particulares como previsto no Capítulo IV, Seção VII, Art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos, Civis, Municipais de Capela Nova- MG à Servidora **Valquíria Aparecida de Souza** a partir da data mencionada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

9.259.951/0001-08  
MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA  
Rua Lopes de Assis, 9  
Centro - CEP 36290-000  
Capela Nova - Minas Gerais

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Capela Nova-MG, 30 de Janeiro de 2017.

*Adelmo de Rezende Moreira*  
ADELMO DE REZENDE MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL